



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Zabelê

Casa Doncílio Amador

Rua João Francisco Alves, S/N - CEP 58515-000 - Zabelê/Paraíba.

Lei Municipal n.º 271/2019, de 02 de setembro de 2019.

EMENTA: DENOMINA PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZABELÊ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições contidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Prédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ZABELÊ/PB, MARIA DAS GRAÇAS SILVA VIDAL**, localizado à Rua Adalindo Lafayette, s/n, Centro, Zabelê, Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Zabelê - PB, em 02 de setembro do ano de 2019.


Sebastião Dalyson de Lima Neves
Prefeito Constitucional